



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

EXPEDIENTE

EM 12 03 85

PROJETO DE LEI

N.º 007/85.

discussão

Em 26/03/85

PRESIDENTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

ARTIGO 1º) - Fica denominada Rua VEREADOR MANOEL ALVES DA COSTA, em substituição à Rua Grécia, situada no Bairro São Cristovão, com início à Av. Joaquim Nogueira, e término à Rua Roberto Silveira.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 de março de 1985.

*Onias Cordeiro Morais*

VEREADOR ONIAS CORDEIRO MORAIS

- a u t o r -

## J U S T I F I C A T I V A:

A homenagem que se propõe a prestar a esse nome, tem como objetivo imortalizar a figura de um homem que deixou sua existência na plenitude de sua vida.

Falar em Manoel Alves da Costa, é o mesmo que falar de nosso Cabo Frio, onde se pretende a homenagear esta conhecida figura que em vida deu tudo de si em prol da comunidade, e sob, sua orientação criou uma prole numerosa, que continua a prestar os valerosos serviços que ele os ensinou.

Vereador Manoel Costa, como era conhecido, nasceu e se criou em Búzios, e morreu em São Cristovão, local onde o devemos homenagear. E é por isso mesmo, que é um dever reinder a homenagem que servirá para marcar para a eternidade, todo aquele que de certa forma se propôs a dar parte de sua vida à comunidade. Por isso mesmo, a troca da mencionada Rua merece nossas considerações e respeito.

SALA DAS SESSÕES, 06 de março de 1985.

*Onias Cordeiro Morais*

VEREADOR ONIAS CORDEIRO MORAIS

- a u t o r -